



# **BB Renda de Papéis II Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário – FII**

## **Assembleia Geral Extraordinária**



07/ 06/ /2021



## Ordem do dia

Em virtude da requisição de cotistas representando mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas Solicitantes”), e nos termos do Artigo 19, §1º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, o solicitar manifestação do seu voto como Cotista do Fundo para a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada por meio de consulta formal e manifestação de voto eletrônico, dado o atual cenário mundial de saúde devido à pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), no dia 07 de junho de 2021, às 11h00min., para deliberar sobre os assuntos constantes abaixo:

## Ordem do dia

i) Amortização, em até 10 (dez) dias corridos da data da Assembleia, de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por cota, ou seja, um total de R\$ 30.185.176,00 (trinta milhões, cento e oitenta e cinco mil e cento e setenta e seis reais), via utilização de recursos hoje detidos em aplicações financeiras e Cotas de fundo imobiliário detidos pelo Fundo; e

ii) Em observância ao Artigo 69, parágrafo único da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterações, deliberar sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Assembleia.



# **BB Renda de Papéis II Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII**

## BB Renda de Papéis II Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

### Informações Complementares



As matérias da ordem do dia dependem da aprovação da maioria dos Cotistas presentes na Assembleia Geral.

Se aprovada a matéria deliberação do item “i”, acima, os investidores terão o prazo de até 03 (três) dias corridos, contados do envio do resumo das deliberações da Assembleia, ou seja, até 10 de junho de 2021, para enviar à área de RI da Administradora ([ri-vam@bv.com.br](mailto:ri-vam@bv.com.br)), através do seu e-mail cadastrado junto à Administradora ou à B3, conforme o caso, a comprovação do custo de aquisição de sua(s) Cota(s), através de notas de corretagem, negociação ou outro documento oficial. Caso não seja possível o envio de tais comprovantes, o Cotista deverá encaminhar a declaração constante no “Anexo 2” à presente convocação devidamente preenchida no mesmo prazo máximo acima indicado. Caso o Cotista não encaminhe os documentos solicitados ou a declaração mencionada para tal comprovação, fica ciente desde já que o custo de aquisição será considerado pela Administradora como zero para fins de cálculo de Imposto de Renda incidente na amortização.

Terão direito a amortização os Cotistas que possuem Cotas do Fundo na presente data.

# BB Renda de Papéis II Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Informações Complementares



A amortização, caso aprovada, ocorrerá no 9 º (nono) dia corrido da realização da Assembleia, a saber, 16 de junho de 2021.

**Se não for aprovada a amortização de cotas objeto da matéria do item ‘i’ da ordem do dia, acima, o Cotista estará dispensado do envio de qualquer documento.**

# BB Renda de Papéis II Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Requisição dos Cotistas – Solicitação Assembleia



Integra da Requisição dos Cotistas representando mais de 5% das cotas emitidas do Fundo

À

**VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA.**

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 11º - Vila Gertrudes – São Paulo – SP – 04794-000

A/C

Sr (a). Alcindo Costa Canto Neto

E-mail: [ri-vam@bv.com.br](mailto:ri-vam@bv.com.br)

**Ref: Fundo de Investimento Imobiliário BB Renda de Papéis II**

Prezados,

*[A denominação social foi ocultada para observar o sigilo bancário], inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº [oculto]; [denominação social oculta], inscrito no CNPJ/ME sob o nº [oculto], [denominação social oculta], inscrito no CNPJ/ME sob o nº [número oculto]; [denominação social oculta], inscrito no CNPJ/ME sob o nº [oculto], [denominação social oculta], inscrito no CNPJ/ME sob o nº [número oculto]; [denominação social oculta], inscrito no CNPJ/ME sob o nº [oculto], [denominação social oculta], inscrito no CNPJ/ME sob o nº [número oculto] e [denominação social oculta], inscrito no CNPJ/ME sob o nº [número oculto] na qualidade de cotistas do **Fundo de Investimento Imobiliário BB Renda de papéis II**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.120.027/0001-13 (“Fundo”), detentores de mais de 5% das cotas do Fundo (em conjunto, “Cotistas Solicitantes”), vêm, por meio da presente, nos termos dos artigo 34 e 35 do regulamento vigente do Fundo (“Regulamento”),*

# BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

## Requisição dos Cotistas – Solicitação Assembleia



*solicitar a essa instituição financeira, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária em até 30 dias da data desta comunicação, conforme descrito na ICVM 472 (“AGE”), qual os cotistas do Fundo irão deliberar pelas matérias descritas a seguir (“Pedido de Convocação”).*

### *I. Matérias para Deliberação da Assembleia Geral de Cotistas*

*As matérias que devem constar da “Ordem do Dia” da AGE, objeto deste Pedido de Convocação, são as seguintes:*

*Deliberar sobre:*

*(i) Amortização, em até 10 (dez) dias corridos da data da AGE, de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por cota, ou seja, um total de R\$ 30.185.176,00 (trinta milhões, cento e oitenta e cinco mil e cento e setenta e seis reais), via utilização de recursos hoje detidos em aplicações financeiras e cotas de fundo imobiliário detidos pelo **Fundo de Investimento Imobiliário BB Renda de Papéis II** (“RDPD”);*

*(ii) Aprovação de que o custos da AGE sejam pagos pelo Fundo*

*Ressaltamos que o edital de convocação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo deverá contemplar a totalidade das matérias ora listadas e todas as informações do Pedido de Convocação, preservando o sigilo quanto à identificação dos Cotistas Solicitantes.*

# BB Renda de Papéis II Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Requisição dos Cotistas – Solicitação Assembleia



*Salientamos que, em consonância com o disposto no artigo 34 do Regulamento, V.sa. possui a obrigação de efetuar todos os procedimentos necessários estabelecidos no Regulamento e na regulamentação vigente para a regular publicação deste edital de convocação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente.*

*Os termos iniciados com letras maiúsculas e não expressamente definidos neste Pedido de Convocação terão os significados a eles atribuído no Regulamento.*

*Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.*



## Posicionamento da Administradora / Gestora

# BB Renda de Papéis II Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Posicionamento da Administradora



Amortização, em até 10 (dez) dias corridos da data da Assembleia, de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por cota, ou seja, um total de R\$ 30.185.176,00 (trinta milhões, cento e oitenta e cinco mil e cento e setenta e seis reais), via utilização de recursos hoje detidos em aplicações financeiras e Cotas de fundo imobiliário detidos pelo Fundo.

## BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

### Contatos



#### E-MAIL

[RI-VAM@bv.com.br](mailto:RI-VAM@bv.com.br)



#### TELEFONE

+55 (11) 5171- 3750



#### ENDEREÇO

Av. Nações Unidas, 14.171 - Torre A - 11º Andar  
04794-000 | São Paulo - SP | Brasil



#### Páginas na Rede Mundial

Todos os documentos e comunicados do Fundo podem ser consultados nas seguintes páginas na rede mundial de computadores:

BV ~~asset~~  
[www.bv.com.br](http://www.bv.com.br)

B3  
[www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)

CVM  
[cvmweb.cvm.gov.br](http://cvmweb.cvm.gov.br)

## Informações importantes ao investidor

Este material foi elaborado pela Votorantim Asset Management DTVM (“BV asset”). Este material é destinado aos seus receptores, fornecido unicamente para fins comerciais, não constituindo compromisso, indicação ou recomendação para iniciar ou encerrar qualquer transação. Este conteúdo não deve ser reproduzido no todo ou em parte, redistribuído ou transmitido para qualquer outra pessoa sem o consentimento prévio da BV asset. Este documento não é, e não deve ser interpretado como, uma oferta de venda ou solicitação de uma oferta de compra de qualquer título ou valor mobiliário. O Banco Votorantim S.A. (banco BV) e suas empresas coligadas se eximem de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização deste material, de seu conteúdo e da realização de operações com base neste material.

Leia a lâmina de informações essenciais, se houver, e o regulamento antes de investir. Estes documentos podem ser encontrados no site <https://www.bancobv.com.br/web/site/pt/vam/destaque/fundos-de-investimentos/fundos-estruturados/> Leia previamente as condições de cada produto antes de investir. Os investimentos apresentados podem não ser adequados aos seus objetivos, situação financeira ou necessidades individuais. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Para avaliação da performance de fundo(s) de investimento(s), é recomendável uma análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). O preenchimento do formulário API – Análise de Perfil do Investidor ou *Suitability* é essencial para garantir a adequação do perfil do cliente ao produto de investimento escolhido. Material de Divulgação.

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente 0800 728 083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661 – 24 horas por dia, 7 dias por semana ou e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Ouvidoria: 0800 707 0083 de 2ª a 6ª feira - 9:00 às 18:00 horas.

RATING S&P<sup>1</sup>: *Signatory of:*

**AMP-1**



Principles for  
Responsible  
Investment

 Autorregulação  
**ANBIMA**

Gestão de Recursos

 Autorregulação  
**ANBIMA**

Distribuição de Produtos  
de Investimento

 Autorregulação  
**ANBIMA**

Private



<sup>1</sup>Publicado no site [www.standardandpoors.com](http://www.standardandpoors.com), em junho de 2020.